



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1.023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPTO. DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	31792	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO – CENTRO NÁUTICO E RECREATIVO MARINAS	
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.250.000,00
TOTAL =			R\$ 5.500.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Categoria Econômica 24.71.99.99.09 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Fonte 31781 – Convênio PRODESA Tratores, Rubrica Orçamentária 44905200 – 720 – Convênio PRODESA – Tratores.

Art. 12. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Categoria Econômica 24.71.99.09.00 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Fonte 31781 – Convênio PRODESA – Tratores.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.025	OBRAS E AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Fonte	31781	CONVÊNIO PRODESA TRATORES	
RUBRICA - 720	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
TOTAL =			R\$ 40.000,00

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.14.00 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Fonte 31789 – Repasse do Convênio MAPA/PRODESA – Tratores 2.

Art. 14. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.14.00 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Fonte 31789 – Repasse do Convênio MAPA/PRODESA – Tratores 2.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAL	
Fonte	31789	CONVÊNIO PRODESA TRATORES 02	
RUBRICA =	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL =			R\$ 100.000,00

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Thomaz
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA =	33.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 16.200,00

Art. 16. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA =	31.90.11.00 - 148	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 16.200,00

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0041	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	1.014	REFORMAR E MOBILIAR A SEDE DA CASA LAR	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA =	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00

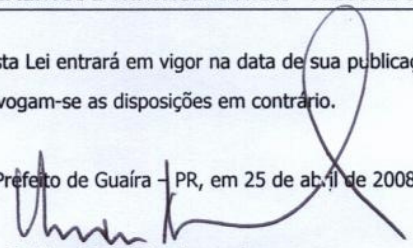
Art. 18. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0041	INVESTIMENTOS SOCIAL NA CASA LAR	
PROJETO / ATIVIDADE	2.057	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
Fonte	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
RUBRICA =	31.90.11.00 - 511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá – PR, em 25 de abril de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal





Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

LEI Nº 1.569/2008

Data: 25/04/2008.

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 26/04/08, pag. 04

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) na Categoria Econômica 17.21.34.99.12 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem na Fonte 31790 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem.

Art. 2º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) na Categoria Econômica 17.21.34.99.12 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem na Fonte 31790 – Repasse/ Financeiro/ MDS/ Pró-Jovem.

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0040	INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.055	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Fonte	31790	REPASSE/ FINANCEIRO/ MDS/ PRO-JOVEM	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.200,00
RUBRICA	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$13.025,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
TOTAL =			R\$ 48.225,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.62.02.99.06 – CONVENIO CEDCA /FIA/IASP /GOV-PR 1/2008 na Fonte 31791 CONVENIO CEDCA /FIA/IASP /GOV-PR 1/2008.

Art. 4º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.62.02.99.06 – CONVENIO CEDCA /FIA/IASP /GOV-PR 1/2008 na Fonte 31791 CONVENIO CEDCA /FIA/IASP /GOV-PR 1/2008.

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0040	INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.055	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Fonte	31791	CONVENIO CEDCA /FIA/IASP /GOV-PR 1/2008	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$14.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
TOTAL =			R\$ 32.000,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) na Categoria Econômica 19.90.99.99.04.08 – Repasse Financeiro Contrato Folha de Pagamento /Banco do Brasil na Fonte 1000 – Repasse Financeiro (Livres), Rubrica 319.

Art. 6º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) na Categoria Econômica 19.90.99.99.04.08 – Repasse Financeiro Contrato Folha de Pagamento /Banco do Brasil na Fonte 1000 –

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



1
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Repasso Financeiro (Livres).

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1.023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FOMENTOS DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 300.000,00
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL =			R\$ 600.000,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0016	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1.006	CONSTRUÇÕES E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO PORTO INTERNACIONAL E RECEITA FEDERAL	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA	44.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 80.000,00
TOTAL =			R\$ 80.000,00

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Categoria Econômica 19.90.99.99.04.07 – Repasse Financeiro Contrato Folha de Pagamento /Caixa Econômica federal na Fonte 1000 – Repasse Financeiro (Livres), Rubrica 318.

Art. 8º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Categoria Econômica 19.90.99.99.04.07 – Repasse Financeiro Contrato Folha de Pagamento /Caixa Econômica Federal na Fonte 1000 – Repasse Financeiro (Livres).

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0016	MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
PROJETO / ATIVIDADE	1.006	CONSTRUÇÕES E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO PORTO INTERNACIONAL E RECEITA FEDERAL	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA	44.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 85.000,00
TOTAL =			R\$ 85.000,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) na Categoria Econômica 24.21.99.18.00 – Convênio Ministério do Turismo – Centro Náutico e Recreativo Marinas, na Fonte 31792.

Art. 10. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) na Categoria Econômica 24.21.99.18.00 – Convênio Ministério do Turismo – Centro Náutico e Recreativo Marinas, na Fonte 31792.

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	



2
Jabian Perli Vendruscoli
PREFEITO MUNICIPAL